



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para ministrar o curso “Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres” para 02 (dois) servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para ministrar o “Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres” para 02 (dois) servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia se justifica pela necessidade aperfeiçoamento dos trabalhos realizados pelo setor jurídico da Câmara Municipal de Olímpia, com vistas à capacitação e especialização dos Procuradores Jurídicos nos serviços relacionados à Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres. A escolha deste curso irá nos proporcionar atualização e conhecimento em relação a fundamentação, estrutura e prática dos trabalhos jurídicos como um todo. Busca-se dessa forma, assegura a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções.

3. DESCRITIVO

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Estimativa do Valor Global
1	Contratação de empresa especializada para ministrar o curso “Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres” para 02 (dois) servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.	VAGA	02	R\$ 2.122,45 (dois mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

4. DAS NORMAS APLICÁVEIS

4.1. A contratação será regida pelas regras constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 217/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e demais disposições correlatas. Link da Resolução nº 217/2023: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia



“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

5.1. A prestação dos serviços será realizada nos dias 06, 07 e 08 de maio, totalizando uma carga horária de 32 horas, conforme especificações constantes no Item 3 deste documento.

5.2. Os serviços prestados deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste termo de referência.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à apresentação da Nota Fiscal e a entrega dos certificados contendo a execução do objeto contratado.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1. Será selecionado o fornecedor exclusivo do objeto especificado neste Termo de Referência.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Na fase de habilitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Certidão de débitos tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa Estadual (Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão **NEGATIVA** de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual (Procuradoria Geral do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos Municipais (Mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhados de todas as alterações ou consolidações respectivas, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso.
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo II).
- j) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo IV).



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia



“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

k) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos de habilitação relativos à qualificação técnica:

8.2.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; e

8.3. O Balanço Patrimonial será dispensado, conforme o artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor dos itens a serem contratados em relação a cada licitante vencedor é inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, isto é, inferior a R\$ 15.681,39 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), bem como considerada a baixa complexidade de execução do objeto.

9. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

9.1. Por se tratar de compra com entrega imediata, fica dispensado o instrumento contratual, de acordo com o art. 95, II, da Lei 14.133/01, substituído por títulos e documentos comprobatórios, como nota de empenho, nos termos do art. 63, §2º, da Lei nº 4.320/1964

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. A presente contratação irá onerar os Cofres Públicos na seguinte classificação:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.39.00 -OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 07 de abril de 2025.

BIANCA NOELI DA SILVA PEREZ
PROCURADORA JURÍDICA